



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.022, DE 06 DE JULHO DE 2015.

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo o **dia 10 de julho de 2015**, sexta feira, data subseqüente ao “**09 de julho**” em que se comemora o “Dia do Soldado Constitucionalista” no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas, cemitério, água, esgoto e serviços de ambulância, e a esses serviços excepcionados nesse artigo será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de julho de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura